



GABINETE DA PREFEITA

Portaria**PORTARIA Nº 045/2021-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever de cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a carência de pessoal para executar serviços de apoio administrativo e, existindo servidor solicitando a mudança de local de trabalho, por conveniência a situação pessoal;

RESOLVE:


Art. 1º – REDESIGNAR, a pedido, o servidor público, **INÁCIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lanterneiro, mat. 0410, para exercer as atribuições funcionais do cargo de Guarda, no Setor de Obras, com lotação na Secretaria de Administração, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – O servidor deverá cumprir expediente no horário das **16h:00min** às **22h:00min**, de segunda a sexta-feira, em conformidade ao regulado pelo **Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de dezembro de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 046/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever de cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a relocação de servidor público em pleno exercício de atividades funcionais em local diverso;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, o servidor público, **RICARDO JORGE LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0347, na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – DESIGAR, o servidor nominado pelo art. 1º, para exercer as atribuições funcionais do cargo de Digitador no Centro de Referência da

Assistência Social-CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2021**.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de dezembro de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 0047/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração tem a obrigação de agir com dever de cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal de apoio para prestar serviços administrativos na sede desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a pedido, a servidora pública, **JUBANEIDE ALVES DA SILVA**, mat. 0106, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora, para a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia **01/09/2021**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de dezembro 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 048/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regentes:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, além dos princípios constitucionais de regência, também, deve obediência às determinações judiciais, sob pena de responsabilização e demais cominações legais;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal está compelida a cumprir decisão judicial com trânsito em julgado, destinando-se a regularizar situação funcional de servidor público afastado de suas atividades funcionais em decorrência da cessação de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;



CONSIDERANDO, por fim, o estabelecido pela Lei Complementar nº 005, de 01 de outubro de 2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a teor do art. 8º, inciso VI e do art. 25, caput;

RESOLVE:

Art. 1º – **REINTEGRAR**, o servidor público, **SEVERINO ALIPIO DE LIMA**, ao quadro de pessoal de provimento efetivo do Município, bem como ao cargo de Motorista, fixando lotação na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de dezembro de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

Ratificação e Adjudicação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SATIRO LAURENTINO DE ARAUJO MEDEIROS 76852687449 - R\$ 25.560,00.

Sossego - PB, 22 de Novembro de 2021
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA – Prefeita

Extrato de Dispensa

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/11/2021.

Extrato de Contrato

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossego: 02040 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0188.2014 – Manter Atividades do Ensino Fundamental 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00057/2021 - 22.11.21 - SATIRO LAURENTINO DE ARAUJO MEDEIROS 76852687449 - R\$ 25.560,00.